



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LMS

Tramitado em Sessão

Cód. 05.00.01.01 · 1C · P

INDICAÇÃO Nº 2660/2025

Assunto: Implantação de uma Unidade de Tratamento com Câmara Hiperbárica no Sistema de Saúde Municipal.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis visando à implantação de uma Unidade de Tratamento com Câmara Hiperbárica no Sistema de Saúde Municipal.

Com o devido respeito e consideração, dirigimo-nos a Vossa Excelência para expor uma necessidade premente da cidade de Jacareí, venho por meio deste ofício, solicitar a V. Exa. a apreciação deste Projeto de Lei de minha autoria, para que venha fazer parte das melhorias que buscamos aos órgãos competentes para a resolução de um problema que tem **afetado gravemente a saúde de diversos cidadãos em nossa região.**

Nos termos regimentais, e após aprovação do Plenário, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí, Celso Florêncio, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a realização de estudos para a **implantação de uma unidade de tratamento com câmara hiperbárica** no município, preferencialmente vinculada à rede pública de saúde.

A oxigenoterapia hiperbárica é uma modalidade terapêutica reconhecida e regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina, que consiste na inalação de oxigênio 100% puro em ambiente com pressão superior à atmosférica. Esse tipo de tratamento tem se mostrado eficaz em diversos quadros clínicos, como:

- Feridas crônicas e de difícil cicatrização (ex: úlceras diabéticas);
- Pé diabético;
- Infecções necrosantes (como fascíte necrosante);
- Queimaduras;
- Enxertos e retalhos comprometidos;
- Doença descompressiva e embolia gasosa, entre outras condições.

A instalação de uma unidade com câmara hiperbárica na rede pública municipal beneficiaria diretamente pacientes que hoje precisam se deslocar a outras



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LMS

Indicação nº 2660/2025 – Vereador Daniel Mariano - fls. 2/2

idades para receber esse tratamento, muitas vezes em caráter de urgência, o que onera tanto o paciente quanto o sistema de saúde local.

Além disso, a medida contribuiria para a **qualificação da saúde municipal**, agregando tecnologia e eficiência no tratamento de condições clínicas complexas, muitas delas frequentes entre pacientes diabéticos e acamados.

Por fim, trata-se de um investimento em saúde preventiva e resolutiva, com grande potencial de **redução de custos hospitalares**, especialmente no que diz respeito a internações prolongadas e amputações evitáveis.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

DANIEL MARIANO

Vereador - PL / Vice-Presidente